

**CONTRATO N.º 001/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PAD N.º 014/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, neste ato apresentado por sua Presidenta, Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa, inscrita no COREN-AL sob o n.º 271.580-ENF, e por seu Tesoureiro, Esvaldo dos Santos Silva, inscrito no COREN-AL sob o n.º 457.457-AE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel e Redentora, n.º 2356, Ed. Loewen, Sala 117, bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato apresentada por seu sócio, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.460.249-68, domiciliado no endereço supra – doravante denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993¹, em consonância com o que consta no PAD n.º 014/2023 e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do valor originariamente avençado em 10,08%, bem como a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2023, por novo período de 12 (doze) meses, o qual fora originariamente firmado em 03/02/2023 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren AL e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. ME, o que tem por finalidade a assinatura on line da ferramenta Banco de Preços para pesquisas de preços

¹ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar nas contratações públicas em sua fase interna com a pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Convenciona-se a aplicação de reajuste de 10,08% de modo que, para o período de vigência do presente termo aditivo (03/02/2024 a 03/02/2025) o valor anual (parcela única) pelo serviço prestado pela Contratada passará de R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).

2.2. O valor global deste contrato, para o período de 12 (doze) meses, passará a ser R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), estando incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução deste instrumento, tendo sido computados todos os custos necessários para a realização do objeto da presente locação, bem como os impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Por força do que ora é pactuado neste Termo Aditivo, a vigência do Contrato n.º 001/2023, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será renovada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/02/2024 e findando-se em 03/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas n.º 6.2.2.1.1.01.33.90.040.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e em eventuais aditivos existentes que não tiverem sido modificadas por este termo.

5.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
CNPJ/MF n.º 04.768.671/0001-58
CONTRATANTE

DANNYELLY DAYANE ALVES DA SILVA COSTA
PRESIDENTA – COREN AL
COREN AL N.º 271.580-ENF
CONTRATANTE

ESVALDO DOS SANTOS SILVA
TESOUREIRO – COREN AL
COREN AL N.º 457.457-AE
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 07.797.967/0001-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:
RG:

NOME:
CPF/MF:
RG: